



**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NA 4ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE
PELA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL
ANO 2021**

No dia 19 de novembro de 2021, o Desembargador-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Geraldo Rodrigues do Nascimento, e o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, Marcelo Marques de Matos, foram recepcionados pela Excelentíssima Juíza Titular, Virgínia Severino dos Santos, e pelo Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho, para conclusão da correição ordinária relativa a este exercício, iniciada em 25 de outubro 2021, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho. Esta correição ordinária abrange o período compreendido entre 1º.11.2020 e 30.09.2021.

O edital nº 49/2021, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho nº 3344/2021, em 09 de novembro de 2021, na página 2, tornou pública a correição ordinária.

1 VISITA CORRECIONAL

O Desembargador-Corregedor inspecionou a 4ª Vara do Trabalho de Rio Verde, adotando-se a modalidade semipresencial, nos moldes disciplinados pelo artigo 1º, II, do Provimento TRT18ª SCR nº 06/2011, oportunidade em que conversou com a magistrada e o Diretor de Secretaria da unidade, orientando-os quanto às melhores práticas e colhendo críticas e sugestões para a melhoria dos serviços, notadamente o da prestação jurisdicional.

2 AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Rio Verde, o Ministério Público do Trabalho e a AGATRA – Associação Goiana dos Advogados Trabalhistas foram informados da realização da Correição Ordinária nesta Vara do Trabalho, por meio dos Ofícios TRT/SCR Nº 198, 199 e 200, expedidos em 08 de novembro de 2021. Durante os trabalhos correcionais, o Desembargador-Corregedor recebeu a visita dos seguintes advogados: **Dr. Leonardo Cardoso Dantas – OAB/GO – 42.208 (Representando o Presidente da Subseção da OAB de Rio Verde); Dra. Liliane Pereira de Lima – OAB/GO – 25.682; Dr. Fernando Henrique Rodrigues dos Santos – OAB/GO - 41.417; Dr. Gustavo Barbosa Gorgen – OAB/GO – 35.643; e Dr. Denner Douglas Gomes Clemente – OAB/GO – 42.451.** Na oportunidade, elogiaram o cordial tratamento dispensado aos advogados pelos magistrados e servidores da unidade. Informaram não ter conhecimento acerca do descumprimento de alguma prerrogativa do advogado pelas unidades correcionadas. Elogiaram a acessibilidade do juízo para o atendimento das demandas da advocacia local, não obstante as dificuldades enfrentadas com as medidas de combate e prevenção à Covid 19. O Desembargador-Corregedor agradeceu a visita dos ilustres advogados, externando a sua satisfação com a qualidade dos serviços prestados pela 4ª Vara do Trabalho de Rio Verde.

3 AFASTAMENTOS DA MAGISTRADA

MAGISTRADO	DATA INICIAL	DATA FINAL	MOTIVO	PERÍODOS
Virgilina Severino dos Santos	14/05/2020	02/06/2020	Férias	2º período de 2018
Virgilina Severino dos Santos	28/09/2020	27/10/2020	Férias	1º período de 2019
Virgilina Severino dos Santos	04/03/2021	23/03/2021	Férias	2º período de 2019
Virgilina Severino dos Santos	05/08/2021	24/08/2021	Férias	1º período de 2020

** Dados extraídos da base de dados do SGM e relativos ao período de 1º.01.2020 a 31.10.2021.*

4 DADOS GEOGRÁFICOS, POPULACIONAIS E MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL



As Varas do Trabalho de Rio Verde possuem jurisdição sobre os municípios de **Acreúna, Castelândia, Maurilândia, Montividiu, Porteirão, Rio Verde (sede da jurisdição), Santa Helena de Goiás, Santo Antônio da Barra e Turvelândia.**

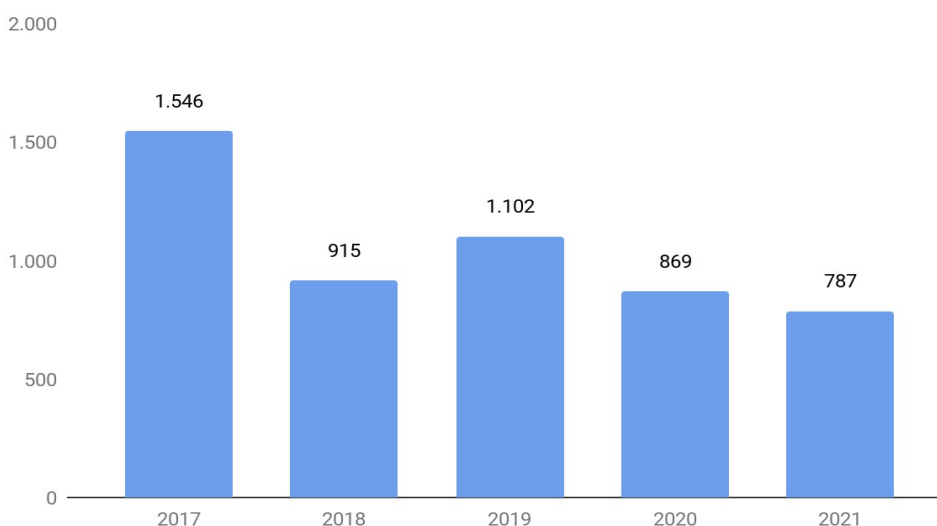
Considerados os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, relativos ao município de Rio Verde, desde 2010 houve um acréscimo populacional da ordem de 40% (de 176.424 para 247.259 habitantes¹ em 2021). Rio Verde é o maior produtor de grãos e maior arrecadador de impostos sobre produtos agrícolas do Estado. A produção agrícola do município é cerca de 1,2 milhões de toneladas por ano nas mais variadas culturas, como arroz, algodão, soja, milho, sorgo, milheto, feijão e girassol. O município é responsável por 1,2% da produção nacional de grãos. A área plantada ultrapassa a 378.853 mil hectares. A pecuária de corte em Rio Verde ainda é um importante setor para a economia local com grande participação no rebanho nacional. O município possui ainda quatro distritos industriais municipais e dois estaduais prontos para receber novas indústrias. O setor terciário é representado por um comércio forte e competitivo, suficiente para atender a demanda da população local e regional. Para tanto, conta com uma

1

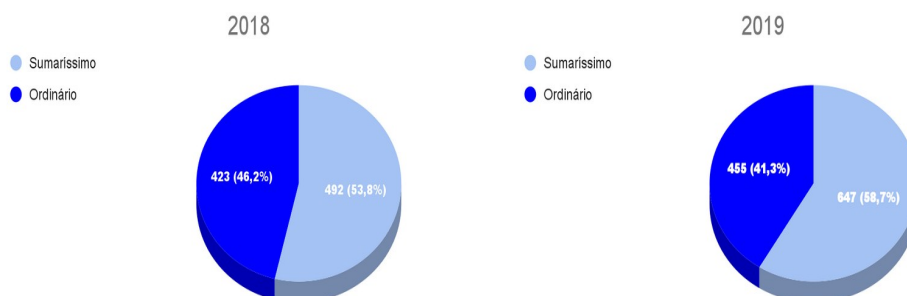
Segundo estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, disponível em www.ibge.gov.br.

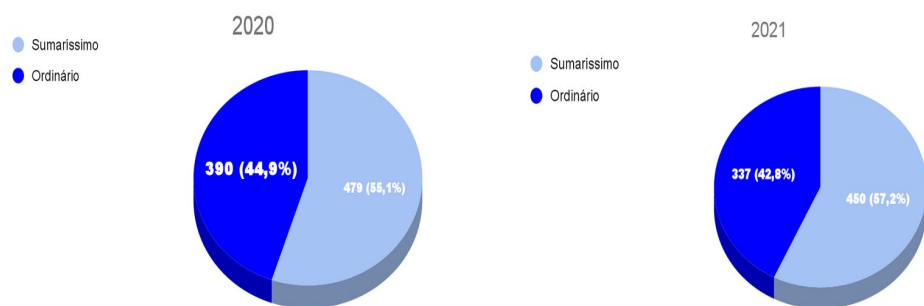
grande estrutura de agências bancárias, supermercados, farmácias, lojas de vestuário e calçados, móveis, revenda de automóveis, caminhões, máquinas e implementos, produtos veterinários e agrícolas e um dos maiores parques industriais do Centro-Oeste.² Segundo as estatísticas do Cadastro Central de Empresas, referentes ao exercício de 2019, o município possui 6.066 empresas instaladas atuantes, com pessoal ocupado assalariado da ordem de 53.797 pessoas, com salário médio mensal de 2,5 salários mínimos. Cerca de 93% da população vive na área urbana do município.

Evolução da Demanda Processual



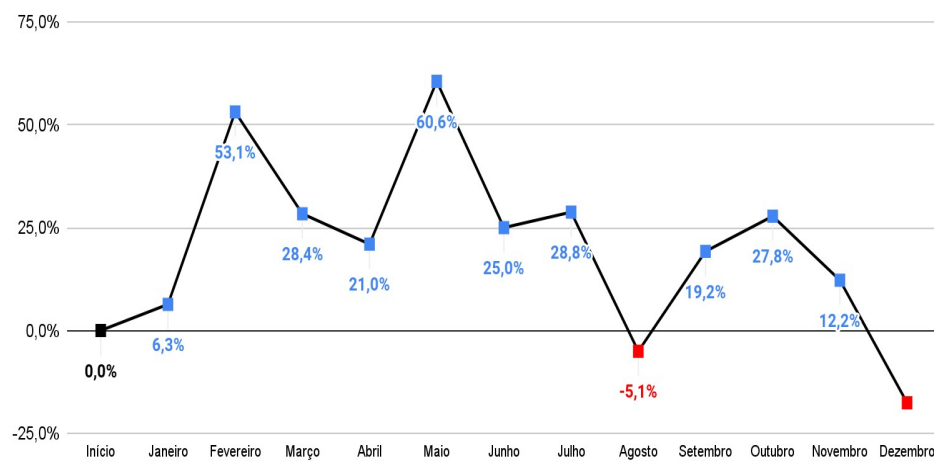
* Os dados de 2021 referem-se aos meses de janeiro a setembro.



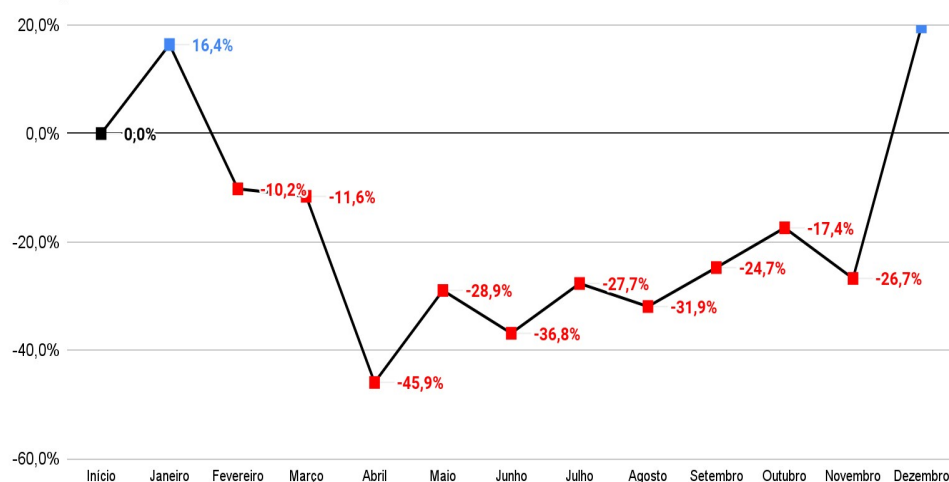


		Sumaríssimo		Ordinário		Total
2019/2018	↑	155 31,5%	↑	32 7,6%	↑	187 20,4%
2020/2019	↓	-168 -26,0%	↓	-65 -14,3%	↓	-233 -21,1%

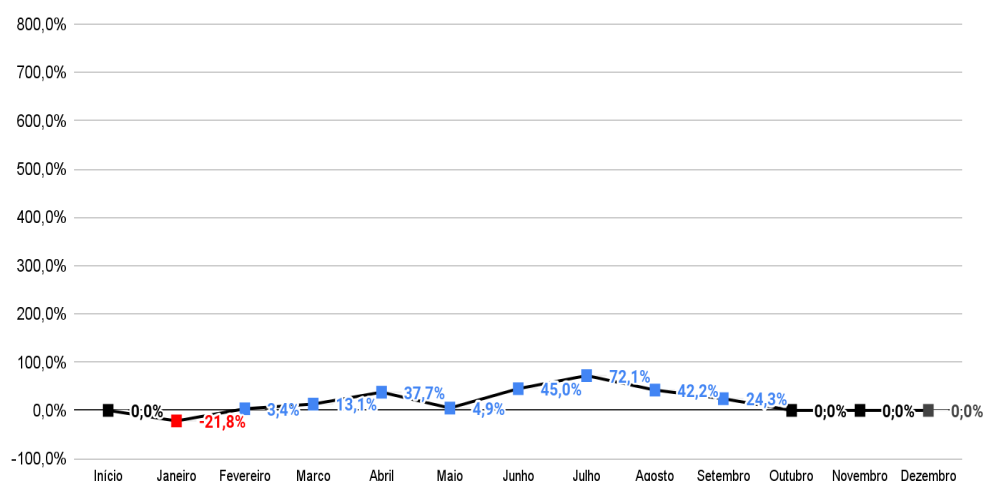
Comparativo 2018 / 2019



Comparativo 2019/ 2020



Comparativo 2020/ 2021



A unidade recebeu, no último exercício (2020), **869 novas ações**. Constatase, em relação ao exercício de 2019, uma queda na movimentação processual de **21,1% (-233 processos)**. Considerado o último triênio (2018/2020), a unidade recebeu, em média, **962 processos/ano**. Neste exercício, considerando o número de ações protocoladas até setembro, a demanda processual desta Vara do Trabalho deveria ficar em torno de **1.049 processos**. Nada obstante, em face das recentes alterações na legislação trabalhista, com vistas a minimizar os impactos da pandemia

provocada pela COVID-19 nas relações de trabalho, tem-se que o atual cenário se mostra incerto para estimar a demanda processual dessa unidade, neste exercício.

5 DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE

5.1 IGEST - ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO:

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do País. Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores ACERVO, CELERIDADE, PRODUTIVIDADE e TAXA DE CONGESTIONAMENTO em relação à FORÇA DE TRABALHO, adotados em consonância com os objetivos traçados no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020, de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito, e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais. Os mesoindicadores são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Ao refletir o desempenho de cada Vara do Trabalho, podendo ser contextualizado nos cenários nacional, regional ou municipal, ou ainda conforme o porte ou a faixa de casos novos definida pela Resolução CSJT 63, o IGEST busca auxiliar as Presidências, Corregedorias e as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional, combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão. De acordo com o relatório mais recente do IGEST, referente ao período de 1º.07.2020 a 30.06.2021, a 4ª Vara do Trabalho de Rio Verde, analisada em nível nacional, regional e municipal, apresentou o seguinte desempenho: **5º lugar, entre 707 Varas do Trabalho existentes no País dentro da mesma movimentação processual; 1º lugar entre 16 Varas do Trabalho existentes na Região dentro da mesma movimentação processual; e 1º lugar entre as 4 Varas do Trabalho de Rio Verde.**

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jul/2017 a Jun/2020	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
23a - MT -> Nova Mutum - 01a Vara	1001 a 1500	0,1412	0,1625	0,2835	0,1208	0,2399	0,1896	1º
08a - PA e AP -> Belém - 17a Vara	1001 a 1500	0,0309	0,1239	0,4519	0,0268	0,3585	0,1984	2º
03a - MG -> São Sebastião do Paraíso - 01a Vara	1001 a 1500	0,0633	0,3041	0,2548	0,1474	0,2440	0,2027	3º
06a - PE -> Igarassu - 01a Vara	1001 a 1500	0,1174	0,2256	0,3041	0,1367	0,2513	0,2070	4º
18a - GO -> Rio Verde - 04a Vara	1001 a 1500	0,0549	0,2160	0,3218	0,2130	0,2476	0,2106	5º
09a - PR -> Ponta Grossa - 03a Vara	1001 a 1500	0,0842	0,3199	0,2507	0,1641	0,2941	0,2226	6º
07a - CE -> São Gonçalo do Amarante - 01a Vara	1001 a 1500	0,1078	0,2407	0,4393	0,1597	0,2222	0,2339	7º
03a - MG -> Governador Valadares - 01a Vara	1001 a 1500	0,0987	0,3211	0,3865	0,1435	0,2334	0,2366	8º
03a - MG -> Belo Horizonte - 45a Vara	1001 a 1500	0,0783	0,1883	0,4560	0,1553	0,3316	0,2419	9º
06a - PE -> Limoeiro - 01a Vara	1001 a 1500	0,1157	0,3202	0,2821	0,1939	0,3078	0,2439	10º
06a - PE -> Carpina - 01a Vara	1001 a 1500	0,1150	0,1918	0,3220	0,2577	0,3408	0,2455	11º
03a - MG -> Pouso Alegre - 02a Vara	1001 a 1500	0,1118	0,3155	0,3397	0,2346	0,2592	0,2522	12º
08a - PA e AP -> Belém - 19a Vara	1001 a 1500	0,0475	0,1582	0,4582	0,2020	0,3972	0,2526	13º
03a - MG -> Uberlândia - 02a Vara	1001 a 1500	0,2252	0,3793	0,3626	0,1557	0,1702	0,2586	14º

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jul/2017 a Jun/2020	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
18a - GO -> Rio Verde - 04a Vara	1001 a 1500	0,0975	0,3074	0,4041	0,1341	0,2185	0,2323	1º
18a - GO -> Rio Verde - 02a Vara	1001 a 1500	0,2803	0,5540	0,3480	0,3074	0,3671	0,3714	2º
18a - GO -> Anápolis - 03a Vara	1001 a 1500	0,2382	0,3861	0,4402	0,4126	0,4858	0,3926	3º
18a - GO -> Anápolis - 02a Vara	1001 a 1500	0,2610	0,4904	0,4587	0,3864	0,3694	0,3932	4º
18a - GO -> Inhumas - 01a Vara	1001 a 1500	0,5299	0,3958	0,3571	0,2762	0,5011	0,4120	5º
18a - GO -> Itumbiara - 02a Vara	1001 a 1500	0,3264	0,5980	0,5001	0,4437	0,4384	0,4613	6º
18a - GO -> Goianésia - 01a Vara	1001 a 1500	0,3354	0,4078	0,5252	0,5653	0,5469	0,4761	7º
18a - GO -> Itumbiara - 01a Vara	1001 a 1500	0,3509	0,6512	0,4492	0,4558	0,5348	0,4884	8º
18a - GO -> Rio Verde - 01a Vara	1001 a 1500	0,2483	0,5994	0,4609	0,5856	0,5651	0,4919	9º
18a - GO -> Rio Verde - 03a Vara	1001 a 1500	0,2864	0,5431	0,6044	0,5900	0,4922	0,5032	10º
18a - GO -> Anápolis - 04a Vara	1001 a 1500	0,4930	0,4908	0,4608	0,5723	0,6424	0,5319	11º
18a - GO -> Jataí - 01a Vara	1001 a 1500	0,5056	0,4580	0,5599	0,6567	0,6050	0,5570	12º
18a - GO -> Quirinópolis - 01a Vara	1001 a 1500	0,4192	0,7085	0,5047	0,6051	0,5668	0,5609	13º
18a - GO -> Anápolis - 01a Vara	1001 a 1500	0,7224	0,5733	0,5745	0,4293	0,6089	0,5817	14º

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jul/2017 a Jun/2020	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
18a - GO -> Rio Verde - 04a Vara	1001 a 1500	0,0748	0,2328	0,4466	0,1994	0,1901	0,2287	1º
18a - GO -> Rio Verde - 02a Vara	1001 a 1500	0,4128	0,5099	0,2885	0,4226	0,4674	0,4202	2º
18a - GO -> Rio Verde - 01a Vara	1001 a 1500	0,3986	0,5606	0,4961	0,7225	0,7059	0,5768	3º
18a - GO -> Rio Verde - 03a Vara	1001 a 1500	0,3808	0,5415	0,7652	0,7289	0,5706	0,5974	4º

5.2 PAUTAS DE AUDIÊNCIAS E ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

TIPO	Quantidade de Audiências	Média Mensal de Audiências	Média Diária de Audiências
Inicial	698	58,17	2,91
Instrução	609	50,75	2,54
Una	1	0,08	0,00
ATC - Conhecimento	56	4,67	0,23
ATC - Execução	61	5,08	0,25
Média	285	24	1

Obs: Para apuração da média diária de audiências na unidade, considerou-se 240 dias úteis no período correccionado.

Últimas Audiências Designadas		
Tipo de Audiência	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
Inicial/Una/Conciliação	novembro/2021	novembro/2021
Instrução	dezembro/2021	dezembro/2021

* Dados extraídos do sistema PJe em 07.11.2021.

Os atos presenciais, incluídas as audiências, foram suspensos neste Egrégio Regional em 18/03/2020, em razão do estado de calamidade pública decorrente da pandemia provocada pela COVID-19 (PORTARIA TRT 18ª GP/SCR Nº 643/2020).

Analisadas as pautas de audiências, em cotejo com as informações lançadas nos itens 2.3 e 2.4 do Relatório de Correição, constatou-se que, no período que antecedeu ao mencionado estado de calamidade, a magistrada atuante nessa Vara do Trabalho comparecia habitualmente à unidade e realizava audiências semanalmente, de segunda a quinta-feira, assiduidade considerada condizente com a demanda processual desta Vara do Trabalho, nos termos do art. 32, II, da CPCGJT.

A partir de 4/5/2020, foram retomadas as audiências pela via telepresencial, nos termos da Portaria Conjunta TRT18ª/GP/SCR/Nº 797/2020.

Segundo informações colhidas perante a direção da unidade, “a pauta de audiência antes e durante a pandemia mudou apenas a modalidade que passou a ser telepresencial. A Vara é conduzida apenas pela Juíza titular, Dra Virgilina, desde a saída do Dr Rafael Tanner Fabri em outubro/2018. As audiências são realizadas de segunda a quinta feira e o número de processos incluídos em pauta é de acordo com a demanda. Na 4ª Vara não existe pauta pré fixada. Havendo necessidade, ocorre de ser agendadas audiências às sextas-feiras. Com a implementação da etapa amarela a única alteração que houve foi que passamos a agendar pautas de audiências mistas. Não houve necessidade de criar pauta específica”.

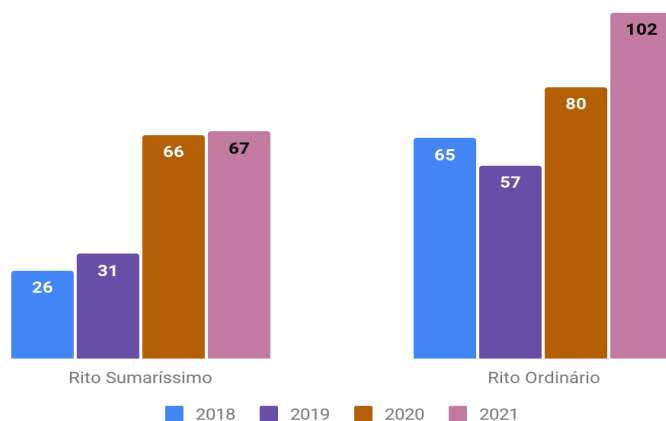
Analisado o relatório correspondente no sistema SAOPJE, verificou-se que a unidade realizou neste ano um total de 510 audiências de instrução (dados até 07.11.2021).

Assim, constatou o Desembargador-Corregedor que, levando-se em conta os efeitos negativos causados na prestação jurisdicional, a partir da pandemia provocada pela COVID-19, a magistrada desta Vara do Trabalho vem se esforçando para manter a regularidade das audiências de instrução. E, nesse sentido, merece registro o fato de que a 4ª Vara do Trabalho de Rio Verde, malgrado o cenário de pandemia, conseguiu reduzir o seu estoque de processos, de 263, ao final de 2020, para 147 até o final do mês de setembro.

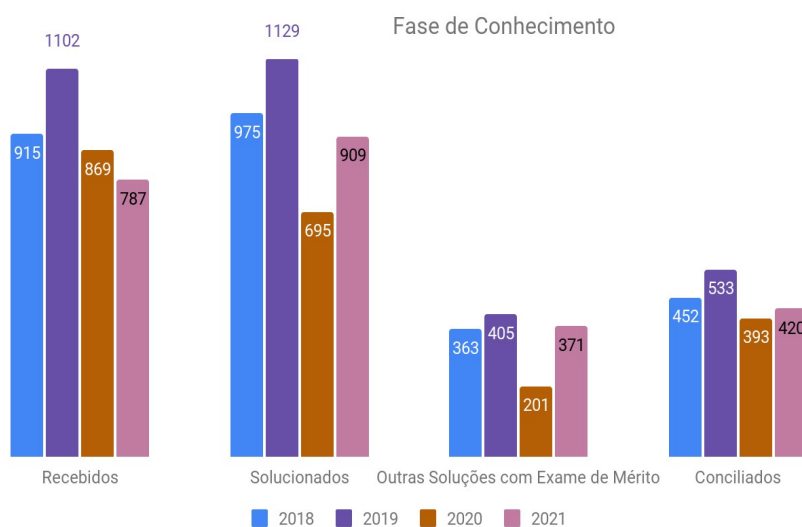
As audiências estão sendo marcadas para datas próximas, em ambos os ritos, contribuindo para a almejada celeridade processual.

5.3 FASE DE CONHECIMENTO

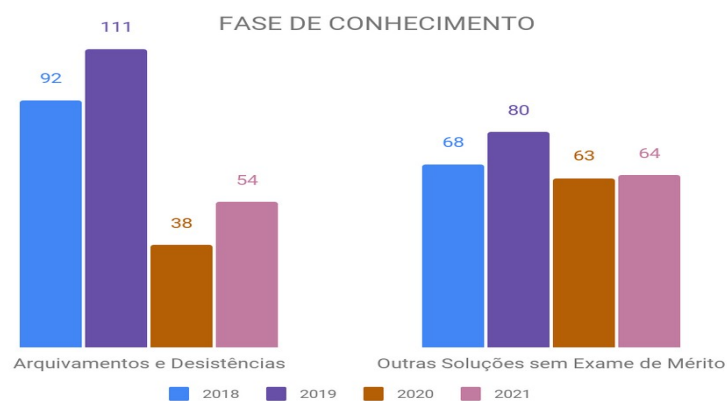
Prazo Médio do Ajuizamento da Ação até a Prolação de Sentença



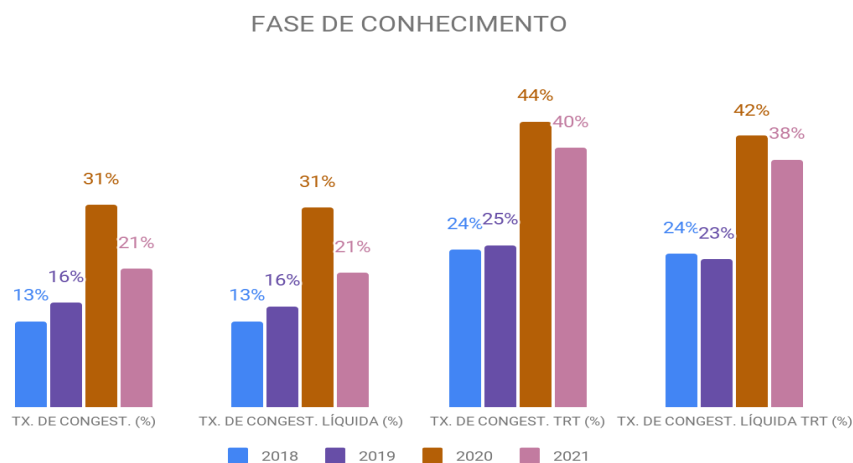
* Os dados de 2021 referem-se aos meses de janeiro a setembro.



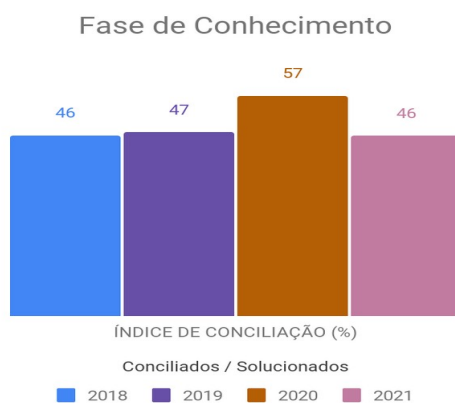
* Os dados de 2021 referem-se aos meses de janeiro a setembro.



* Os dados de 2021 referem-se aos meses de janeiro a setembro.



* Os dados de 2021 referem-se aos meses de janeiro a setembro.

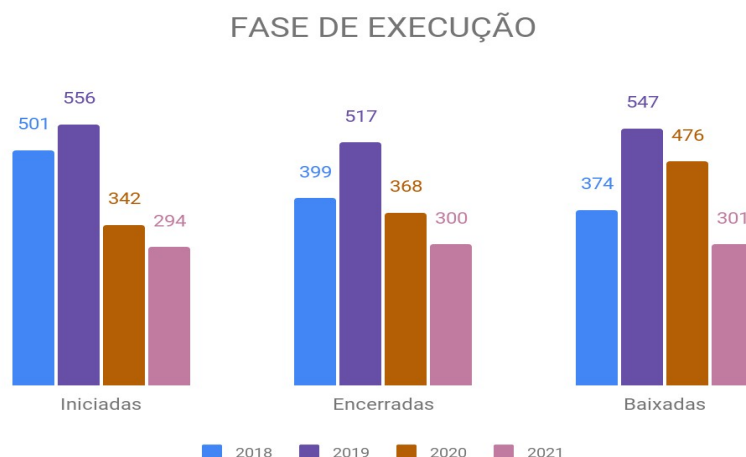


* Os dados de 2021 referem-se aos meses de janeiro a setembro.

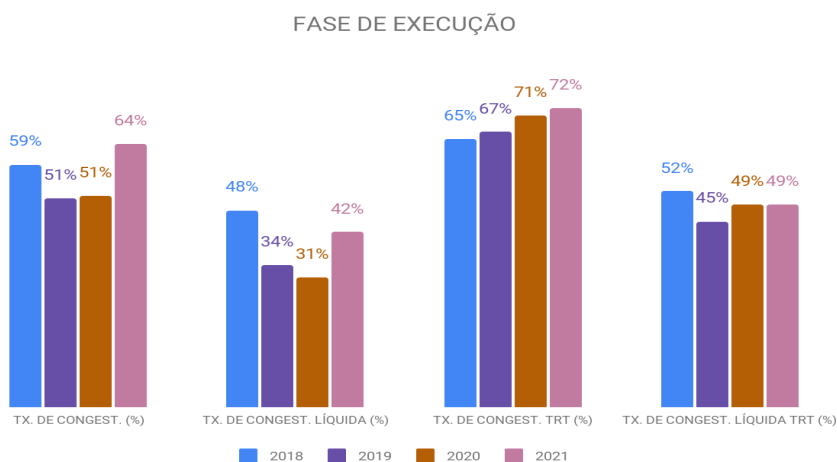
PROCESSOS SEM JULGAMENTO	
ANO DE DISTRIBUIÇÃO	NÚMERO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PENDENTES DE JULGAMENTO
2021	147
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS E NÃO JULGADOS	147
TEMPO MÉDIO	84,9dias

As informações trazidas pelos gráficos acima demonstram um efetivo controle dos prazos médios de duração dos processos nesta Vara do Trabalho, sempre abaixo da meta fixada pela Corregedoria Regional, de 90 e 180 dias, respectivamente, para os processos que tramitam nos ritos sumaríssimo e ordinário. Segundo os dados estatísticos extraídos do sistema e-Gestão, o prazo médio da entrega da prestação jurisdicional (do ajuizamento até a solução do processo), no rito sumaríssimo, que era de **31 dias** em 2019, sofreu acréscimo, em 2020, chegando a **66 dias**, tendo sido alterado neste exercício (até o mês de setembro) para **67 dias**; no rito ordinário, a média subiu, de **57 dias** em 2019, para **80 dias** em 2020 e, em 2021 (até o mês de setembro), passou para **102 dias**. O Desembargador-Corregedor recomendou à magistrada atuante nesta unidade que mantenha os prazos médios da entrega da prestação jurisdicional em patamares inferiores à meta estabelecida pela Corregedoria Regional. A análise do estoque da unidade (Processos sem julgamento) demonstra que o juízo correccionado observa fielmente a ordem cronológica dos processos ajuizados. Por fim, reconhecendo que o incremento dos prazos médios sofreu influência do inevitável represamento de processos, decorrente da pandemia provocada pela COVID-19, o Desembargador-Corregedor enalteceu o trabalho da magistrada titular que, mesmo diante de um cenário de pandemia, obteve êxito na redução do estoque de processos na unidade, de 263, ao final de 2020, para 147 até o final do mês de setembro. Dessa forma, malgrado o tempo de duração dos processos haja aumentado em relação ao exercício anterior, permanece em um patamar que pode ser considerado célere (84 dias). Bem por isso, a taxa de congestionamento na fase de conhecimento (21%) está bem abaixo da média de todo o primeiro grau de jurisdição (38%).

5.4 FASE DE EXECUÇÃO



* Os dados de 2021 referem-se aos meses de janeiro a setembro.



* Os dados de 2021 referem-se aos meses de janeiro a setembro.

No exercício de 2020, a 4ª Vara do Trabalho de Rio Verde iniciou 342 execuções e baixou 476, o que culminou em uma taxa de congestionamento líquida de 31%, abaixo da média do Regional no mesmo ano. O Desembargador-Corregedor, visando à continuidade do bom desempenho da unidade, sugeriu à Excelentíssima Juíza que aqui atua, bem como ao corpo de servidores da Secretaria, que continue observando as orientações contidas na **Recomendação TRT 18ª SCR Nº 1/2020**, sugerindo, apenas, uma maior inclusão em pauta de processos da fase executória para tentativa de conciliação.

5.4.1 UTILIZAÇÃO DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS À DISPOSIÇÃO DO JUÍZO NA FASE DE EXECUÇÃO

Segundo informações prestadas pela direção da unidade, são utilizados os seguintes convênios: SISBAJUD, RENAJUD/DETRANET, INFOJUD, CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE – CNIB, CONECTIVIDADE/CEF e CONVÊNIO DE ACESSO AOS SALDOS E EXTRATOS DE CONTAS JUDICIAIS NA CEF (item **6.1 do Relatório de Correição**). O Desembargador-Corregedor, visando à continuidade do bom desempenho da unidade na fase executória, recomendou que a unidade continue observando as orientações contidas na **Recomendação TRT 18ª SCR Nº 1/2020**, fazendo uso de todos os convênios, independentemente de solicitação da parte.

5.4.2 PARTES CADASTRADAS SEM INSCRIÇÃO DE CPF E CNPJ

Processos com Partes Cadastradas sem Inscrição de CPF e CNPJ	
Total de Processos no Ano Anterior	Total de Processos no Ano Corrente
28	30

* Dados extraídos do sistema SAOPJE em 11.11.2021.

Na última visita correcional, a unidade possuía 28 processos com dados cadastrais das partes desprovidos de CNPJ ou CPF, ou com informações incompletas ou erradas nos sistemas informatizados de 1º Grau. Neste exercício, o Sistema de Apoio Operacional do PJE - SAOPJE informa que a unidade possui, se excluídos todos os processos arquivados definitivamente, **30 registros** nessa condição.

6 RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

O relatório de correição ordinária, contendo informações, levantamentos estatísticos e demonstrativos pertinentes, produzido pela Secretaria da Corregedoria Regional, que segue em anexo, é parte integrante desta ata de correição.

7 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES CONSTANTES DA ATA DE CORREIÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, TRANSCRITAS INTEGRALMENTE

7.1 Que a Secretaria, antes de disponibilizar saldo existente em conta judicial

ao executado/devedor, proceda à ampla pesquisa nos sistemas de gestão de processos de âmbito deste Eg. Regional e no sistema do BNDT, a fim de identificar processos que tramitem em face do mesmo devedor, conforme dispõe o **artigo 2º do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01/2019**, e orientado às VTs da 18ª Região por meio do **Ofício Circular nº 010/2019/TRT18-SCR** (item **7.2 – 3 do Relatório de Correição**).

Essa recomendação foi atendida.

8 RECOMENDAÇÕES GERAIS

Considerando o caráter preventivo e pedagógico da atividade correcional, o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional transmitiu, verbalmente, ao Diretor de Secretaria desta unidade, orientações gerais visando à manutenção da boa ordem processual, quanto aos serviços afetos à Secretaria da Vara.

8.1 Recomendações decorrentes desta visita correcional

Diante das ocorrências verificadas durante esta visita correcional, o Desembargador-Corregedor recomendou:

8.1.1 Que a Secretaria da Vara proceda ao lançamento, com regularidade, no sistema PJe, dos pagamentos e levantamentos de créditos trabalhistas, bem como os recolhimentos fiscais, previdenciários e de custas, inclusive as recursais, tanto na fase de conhecimento como na de execução, nos termos dos **artigos 163 do PGC** (item **7.2 – 2 e 17 do Relatório de Correição**);

8.1.2 Que a Secretaria da Vara, antes de proceder ao arquivamento definitivo dos autos, verifique se há contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao processo. Nesta correição, o Desembargador-Corregedor constatou que a unidade promoveu o arquivamento de processos mesmo havendo saldo em depósitos judiciais, em desacordo com o procedimento editado no **artigo 1º**, do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01/2019, e Provimento nº 01/2020-SCR/TRT18 (item **7.2 – 3 do Relatório de Correição**);

8.1.3 A observância à **RECOMENDAÇÃO Nº 4/2018** da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que dispõe acerca da prolação de decisões líquidas na fase de

conhecimento, visando dar maior agilidade à fase de execução (item **7.2 – 6 do Relatório de Correição**); e

8.1.4 Que a Secretaria observe que o prazo previsto no parágrafo 5º do **artigo 177** do PGC, ao intimar o reclamado após o recolhimento da contribuição previdenciária em guia GPS para comprovar o envio da respectiva GFIP, é de 15 dias (item **7.2 – 18 do Relatório de Correição**).

9 LOTAÇÃO E FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES

A 4ª Vara do Trabalho de Rio Verde conta com um quadro de lotação (ideal) de 9 servidores efetivos, incluindo o Diretor de Secretaria, possuindo 1 claro de lotação. A unidade conta ainda com a atuação da servidora Ana Paula Wong, lotada no Quadro de Lotação Provisória da Secretaria da Corregedoria Regional (QLPSCR).

Considerando a média trienal da demanda processual, aferida no período de 2018/2020, a 4ª Vara do Trabalho de Rio Verde recebeu **962 processos/ano**. O ANEXO III da **Resolução 63/2010 do CSJT** prevê um quadro de 8 a 9 servidores (descontado o calculista) para as Varas do Trabalho com essa demanda processual (de 751 a 1.000 processos), razão pela qual o Desembargador-Corregedor registrou que a unidade possui um quadro de lotação adequado ao aludido diploma normativo.

No que respeita às servidoras que atuam em regime de teletrabalho, o Desembargador-Corregedor entendeu que as atividades por elas desempenhadas se amoldam às situações descritas na **Resolução Administrativa nº 160/2016** deste Regional.

10 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2020

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente).

Meta 1 - 2020 - 4ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE						
Distribuídos	Julgados	Entraram na Meta	Saíram da Meta	IPJ*	Saldo da Meta	Grau de Cumprimento
835	638	34	48	77,7%	-184	77,6%

*IPJ = Índice de Processos Julgados

No exercício de 2020, a 4ª Vara do Trabalho de Rio Verde atingiu o percentual de **77,6%**, no cumprimento dessa meta (835 processos recebidos e 638 solucionados), índice inferior àquele registrado em 2019 (101,5%). O cenário vivenciado em 2020 não permitiu uma avaliação mais acurada da produtividade da Vara do Trabalho, especialmente pelas dificuldades relacionadas com as audiências telepresenciais.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018). (cumprida)

Meta 2 - 2020 - 4ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE							
Pendentes	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados	Julgados Anterior	IPA*	Saldo	Grau de Cumprimento
89	0	0	0	89	100,0%	7	108,7%

*IPA = Índice de Processos Antigos

A unidade possuía 89 processos distribuídos até 31/12/2018, pendentes de solução, os quais foram solucionados até o final de 2019. Em 2020, não houve entrada de processos na meta, atingindo a unidade o grau de cumprimento de **108,7%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou a magistrada e servidores pelo resultado alcançado.

Meta 3 – Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2017/2018. (cumprida)

Meta 3 - 2020 - 4ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE									
Conc. 2017	Sol. 2017	Conc. 2018	Sol. 2018	Biênio 2017-2018	Conciliados	Solucionados	IConc*	Saldo	Grau de Cumprimento
717	1.362	467	822	54,21%	411	612	67,2%	135	149,2%

*IConc = Índice de Conciliações

O índice de acordo da unidade correccionada, no biênio 2017/2018, foi de 54,21%. Em 2020, o índice de conciliação foi de **67,2%**, atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de **149,2%**. O Desembargador-Corregedor reconheceu o excelente índice e parabenizou a magistrada e servidores pelo atingimento da meta.

Meta 5 – Impulsionar processos à execução (baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente). (cumprida)

Meta 5 - 2020 - 4ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE						
Casos Novos	Baixados	Entraram na Meta	Saíram da Meta	IE*	Saldo	Grau de Cumprimento
342	477	230	174	119,8%	78	119,5%

*IE = Índice de Execuções

No exercício de 2020, foram iniciadas 342 execuções na unidade, tendo sido acrescido nessa contagem mais 230 processos que entraram na meta, segundo a metodologia de cálculo definida para o referido exercício. Registrou-se ainda que 174 processos saíram da meta e outros 477 foram baixados, correspondendo, ao final, para fins de cumprimento da meta em exame, ao percentual de **119,5%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou a magistrada e servidores pelo excelente resultado alcançado.

Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas (identificar e julgar, até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º Grau). (cumprida)

Meta 6 - 2020 - 4ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE							
Pendentes	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados	Julgados Anteriormente	IACJ*	Saldo	Grau de Cumprimento
1	0	0	1	0	100,0%	0	105,3%

*IACJ = Índice de Ações Coletivas

A 4ª Vara do Trabalho de Rio Verde julgou, no exercício de 2020, a única ação coletiva distribuída até 31/12/2017, pendente de solução, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **105,3%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou a magistrada e servidores pelo atingimento da meta.

Meta 7 - Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes (identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior).

Meta 7 - 2020 - 4ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE							
Pendentes	Distribuídos	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados	IRA*	Saldo	Grau de Cumprimento
32	237	18	28	168	34,5%	-60	34,5%

*IRA = Índice de Redução do Acervo dos Maiores Litigantes

A unidade possuía 32 ações de maiores litigantes, distribuídas até 31/12/2019, pendentes de solução. No exercício de 2020, a unidade recebeu mais 237 processos e julgou 168, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **34,5%**.

10.1 METAS ESPECÍFICAS PARA 2020 - Meta específica para o 1º grau de jurisdição (reduzir o tempo médio de duração do processo, em relação ao ano base 2018, em 2%. **(cumprida)**)

Meta Específica - 2020 - 4ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE					
Processos	Dias	Prazo Médio Anterior	TMDP*	Saldo	Grau de Cumprimento
682	48.610	45	72	68	148,6%

*TMDP = Tempo Médio de Duração do Processo na Fase de Conhecimento

No exercício de 2018, o tempo médio de duração dos processos no âmbito do 1º grau de jurisdição deste Regional foi aferido em 140 dias. Particularmente na 4ª Vara do Trabalho de Rio Verde, o prazo médio em 2018 foi 45 dias. Conforme anotado no item 5.3 desta ata, o prazo médio desta unidade, no ano de 2020, foi **72 dias**.

11 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2021

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente). **(cumprida no período)**

Meta 1 - 2021 - 4ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE						
Distribuídos	Julgados	Entraram na Meta	Saíram da Meta	IPJ*	Saldo	Grau de Cumprimento
735	840	52	63	116,0%	115	115,9%

*IPJ = Índice de Processos Julgados

Considerando o resultado parcial aferido, referente aos meses de janeiro a setembro, a unidade atingiu o percentual de **115,9%** no cumprimento da meta em questão, considerando a metodologia de cálculo definida para o referido exercício. O Desembargador-Corregedor parabenizou a magistrada e servidores pelo resultado parcial alcançado.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019). **(cumprida)**

Meta 2 - 2021 - 4ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE							
Pendentes	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados	Julgados Anterior	IPA*	Saldo	Grau de Cumprimento
81	0	0	0	81	100,0%	5	107,5%

*IPA = Índice de Processos Antigos

A unidade possuía 81 processos distribuídos até 31/12/2019, pendentes de solução, os quais foram solucionados até o final de 2020. No presente exercício, considerados os dados estatísticos até o mês de setembro, a unidade não registrou a entrada de processos na meta, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **107,5%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou a magistrada e servidores pelo resultado alcançado, encarecendo, todavia, a continuidade na solução preferencial dos processos mais antigos.

Meta 3 – Estimular a conciliação (aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%). (cumprida no período)

Meta 3 - 2021 - 4ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE									
Conc. em 2018	Sol. em 2018	Conc. em 2019	Sol. em 2019	Conciliados	Solucionados	Biênio 2018/2019	IConc*	Saldo	Grau de Cumprimento
467	822	576	955	437	795	58,69%	55,0%	39	109,9%

*IConc = Índice de Conciliações

O índice de acordo da unidade correccionada, no biênio 2018/2019, foi de 58,69%. Até o mês de setembro deste exercício, o índice de conciliação aferido nesta unidade foi de **55%**, atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de **109,9%**. O Desembargador-Corregedor reconheceu o excelente índice e encareceu à magistrada a continuidade dos esforços necessários para a pacificação dos conflitos submetidos à apreciação do juízo.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento (reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%). (cumprida no período)

Meta 5 - 2021 - 4ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE									
Baixados	Pendentes	Suspensos	TCLNF 2021	TCLNFISC 2019	TCLC	BARREIRA TCLC	TCLNF	BARREIRA TCLNF	GC
1.400	748	313	23,7%	29,5%	17,4%	40,0%	36,5%	65,0%	107,8%

TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida Não Fiscal;

TCLC - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento;

TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Execução, considerando-se apenas Execução Não Fiscal.

Considerando o resultado parcial aferido, referente aos meses de janeiro a setembro, a unidade atingiu o percentual de **107,8%** no cumprimento da meta em

questão. O Desembargador-Corregedor destacou que a taxa de congestionamento líquida da unidade, nas fases de conhecimento e de execução, encontra-se abaixo dos limites estabelecidos como cláusula de barreira, de 40% e 65%, respectivamente, parabenizando a magistrada e servidores pelo excelente resultado parcial alcançado.

12 DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS

Ao final dos trabalhos, após minuciosa análise dos processos e de dados estatísticos de desempenho desta Vara do Trabalho, o Desembargador-Corregedor reuniu-se com a Excelentíssima Juíza Titular, expondo-lhe os dados colhidos por ocasião desta correição e franqueando-lhe a oportunidade de registros de considerações reputadas relevantes. A magistrada agradeceu a oportunidade e disse que o elastecimento do prazo médio de duração dos processos se deve aos efeitos negativos da pandemia na prestação jurisdicional, notadamente as necessárias alterações de procedimentos na prática processual, mas que sempre esteve atenta para impulsionar os processos neste juízo da forma mais célere possível. Teceu considerações acerca do retorno das audiências no formato presencial, colhendo as orientações necessárias perante o Desembargador-Corregedor. Em seguida, o Desembargador-Corregedor fez os seguintes registros:

12.1 A 4ª Vara do Trabalho de Rio Verde registrou baixa em sua demanda processual no exercício de 2020, havendo a sua movimentação sofrido uma significativa queda de 21,1% (-233 processos). Considerado o último triênio (2018/2020), a unidade recebeu, em média, 962 processos/ano. Neste exercício, considerando o número de ações protocoladas até setembro, a demanda processual desta Vara do Trabalho deveria ficar em torno de 1.049 processos. Nada obstante, em face das alterações na legislação trabalhista, com vistas a minimizar os impactos da pandemia provocada pela Covid-19 nas relações de trabalho, tem-se que o atual cenário se mostra incerto para estimar a demanda processual desta unidade, neste exercício. A ordem cronológica no julgamento dos processos é rigorosamente observada pela magistrada titular, conforme se vê no item 5.3 desta ata. O prazo médio da entrega da prestação jurisdicional, nos processos submetidos aos ritos sumaríssimo e ordinário, ao final do exercício de 2020 e em 2021 (até o mês de setembro), ficou abaixo do limite fixado pela Corregedoria Regional, que é de 90 e 180 dias, respectivamente. O Desembargador-Corregedor enalteceu o trabalho da magistrada titular que, mesmo diante de um cenário de pandemia, logrou êxito na

redução do estoque de processos na unidade, reduzindo-o de 263, ao final de 2020, para 147 até o final do mês de setembro. Dessa forma, malgrado o tempo de duração dos processos haja aumentado em relação ao exercício anterior, permanece em um patamar que pode ser considerado célere (84 dias). **Mereceu especial destaque o fato de a 4ª Vara do Trabalho de Rio Verde, em face da sua costumeira regularidade, ocupar o 1º lugar do IGEST entre as unidades da Região com a mesma movimentação processual e o 5º lugar no ranking nacional, entre 707 Varas do Trabalho existentes;**

12.2 Foi recomendado apenas à magistrada atuante nesta Vara do Trabalho a prolação de sentenças líquidas, conforme **Recomendação nº 4/GCGJT**, já noticiada pela Corregedoria Regional por meio do ofício-circular nº 6/2019, havendo o Desembargador-Corregedor ressaltado que esse procedimento **não é obrigatório**, mas de grande importância na fase de conhecimento por conferir agilidade à fase de execução, bem como dar efetividade ao princípio da duração razoável do processo. Ademais, a prolação de sentenças líquidas constitui procedimento aferido pelo Eg. Tribunal Pleno, nos processos de promoção e acesso ao 2º grau, conforme artigo 11, II, “c” da Resolução Administrativa nº 54-A/2013 deste Tribunal;

12.3 A correição realizada na 4ª Vara do Trabalho de Rio Verde revelou que a Secretaria do juízo possui quadro adequado de servidores para suportar a atual demanda processual, embora haja na atualidade 1 claro de lotação. Os processos estão sendo regularmente impulsionados, com observância dos prazos legais e das determinações emanadas pela magistrada titular. O Diretor de Secretaria, Sebastião Bontempo de Paula, mostrou-se diligente e atento às orientações emanadas da Corregedoria Regional, o que certamente contribuiu para os resultados positivos aferidos nesta visita correcional;

12.4 O Desembargador-Corregedor parabenizou a magistrada e servidores lotados na 4ª Vara do Trabalho de Rio Verde pela diligente atuação no **Projeto Garimpo**, registrando que a Unidade analisou todos os processos indicados no Ofício Circular 23/2019 (PA n.º 2053/2021);

12.5 No que respeita às auditorias permanentes da Corregedoria Regional, a Secretaria da Vara tem apresentado suas respostas em tempo hábil, procedimento que facilita a atividade correcional e contribui para a regularidade dos trabalhos neste juízo;

12.6 Por fim, o Desembargador-Corregedor cumprimentou e agradeceu a Excelentíssima Juíza Titular Virgílica Severino dos Santos, bem como todos os

servidores da Secretaria, pela valiosa contribuição dada no desempenho do Tribunal, em relação às metas nacionais e específicas fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça, em 2020, para a Justiça do Trabalho. A 4ª Vara do Trabalho de Rio Verde cumpriu 5 das 7 metas nacionais, conforme anotado no item 10 desta ata, deixando apenas de cumprir as metas 1 e 7, certamente por circunstâncias relacionadas às diversas medidas preventivas adotadas em razão da pandemia. O Desembargador-Corregedor considerou excelente o desempenho da unidade, parabenizando a magistrada titular, bem como os servidores da Secretaria, pela rigorosa observância das orientações repassadas pela Administração do Tribunal e pela Corregedoria Regional, voltadas para o atingimento das metas nacionais e específicas da Justiça do Trabalho. Já em relação a este exercício, a unidade, até o mês de setembro, vem cumprindo as 4 metas nacionais. Diante dos percalços ainda enfrentados com as medidas emergenciais de combate e prevenção à Covid-19, o Desembargador-Corregedor, reconhecendo o empenho sempre demonstrado pela magistrada e servidores desta Vara do Trabalho, acredita que será alcançado o melhor resultado possível, para se manter em patamar elevado a qualidade dos serviços prestados pela 18ª Região da Justiça do Trabalho à sociedade.

Nada mais havendo a ser tratado, o Desembargador-Corregedor deu por encerrada a correição às 12 horas.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento
Corregedor do TRT da 18ª Região